

## Jacqueline de Souza Alves da Silva

---

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de agosto de 2023 16:23  
**Para:** Jacqueline de Souza Alves da Silva  
**Assunto:** ENC: Carta Tributação  
**Anexos:** Reforma Tributária\_Senador Rodrigo Pacheco.pdf

---

**De:** Abeso Presidência - Dr. Bruno Halpern [<mailto:brunohalpern@abeso.org.br>]

**Enviada em:** terça-feira, 15 de agosto de 2023 15:07

**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>

**Cc:** [secretaria@diabetes.org.br](mailto:secretaria@diabetes.org.br); [cfn@cfn.org.br](mailto:cfn@cfn.org.br); [secretaria@endocrino.org.br](mailto:secretaria@endocrino.org.br)

**Assunto:** Carta Tributação

Você não costuma receber emails de [brunohalpern@abeso.org.br](mailto:brunohalpern@abeso.org.br). [Saiba por que isso é importante](#)

Exmo. Sr. Senador da República Rodrigo Pacheco

Encaminho manifestação conjunta da Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e Síndrome Metabólica, do Conselho Federal de Nutricionistas, do Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde da Universidade de São Paulo, da Sociedade Brasileira de Diabetes e da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia referente a importância da reforma tributária para a saúde da população brasileira.

Solicito sua especial atenção e apoio.

Atenciosamente,

**Dr. Bruno Halpern**

**Presidente da ABESO - Gestão 2023-2024**

**Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e Síndrome Metabólica**

**Rua Mato Grosso, 306, cj 1711 – Higienópolis – São Paulo/SP**

**Telefone: (11) 3079-2298**

**WhatsApp: (11) 95252-3813 (11)99426-6499**



São Paulo, 15 de agosto de 2023.

Ao Exmo. Sr. Senador da República Rodrigo Pacheco.

Ref.: Reforma tributária e a saúde dos brasileiros

Prezado Senhor,

Diante do momento oportuno para proteção da saúde dos brasileiros, nós profissionais de saúde envolvidos no cuidado de pacientes com doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs) requeremos vossa atenção para a situação atual.

No Brasil, a principal causa de morte na população são as DCNTs, como diabetes melito, hipertensão arterial sistêmica, câncer, doenças cardiovasculares e obesidade. Essas doenças acometem um número elevado e continuamente crescente de brasileiros, o que tem impacto direto na qualidade e expectativa de vida. Segundo o Ministério da Saúde, foram registrados mais de 730 mil óbitos por DCNTs em 2019 (54,7% do total), dos quais 308.511 (41,8%) ocorreram prematuramente. Além de elevar os custos dos sistemas de saúde público e privado, as DCNTs afetam também toda a economia do país de forma direta, pois levam ao absenteísmo e à aposentadoria precoce.

Embora as DCNTs tenham causas múltiplas, como predisposição biológica, fatores psicossociais e inatividade física, a má alimentação é o fator ambiental reconhecidamente mais relevante para o desencadeamento do cenário atual. A mudança no padrão do consumo alimentar da população nas últimas décadas coexiste com o desenvolvimento da epidemia de obesidade e, consequentemente, das outras DCNTs. Houve um crescimento no consumo de alimentos ultraprocessados, produtos que contém excesso de açúcar, gordura e/ou sal, em proporções que os tornam hiperpalatáveis, levando à ingestão exagerada. Esse consumo excessivo é favorecido ainda mais pelo preparo mais fácil, maior durabilidade, eficientes estratégias publicitárias e, especialmente, baixo custo dos mesmos.

O custo dos alimentos ultraprocessados é beneficiado pelo atual sistema tributário, o qual permite uma isenção bilionária à indústria de refrigerantes. Por outro lado, esse sistema, nos últimos 15 anos, promoveu uma maior inflação nos preços dos alimentos saudáveis, ou seja, aqueles in natura ou minimamente processados (como frutas, legumes e verduras), em relação ao dos alimentos ultraprocessados. Assim, o sistema tributário atual vai na contramão do que a saúde pública urge: uma alimentação adequada e saudável para o povo brasileiro! Essa atual distorção tributária pode e deve ser corrigida agora.

As escolhas alimentares resultam de diversos fatores, que vão além do conhecimento da necessidade de consumir mais alimentos saudáveis. São atos muito mais intuitivos da natureza humana, que do livre arbítrio individual. Dessa forma, faz-se necessário viabilizar o acesso aos alimentos saudáveis em alinhamento ao Guia Alimentar para a População Brasileira do Ministério da Saúde, através de



incentivos e desonerações fiscais para os alimentos in natura e minimamente processados em toda sua cadeia de produção e distribuição, além de tributar de forma majorada os alimentos ultraprocessados.

O momento atual da reforma tributária é crucial para a economia, mas também para promoção da saúde da geração atual e das futuras gerações de brasileiros, através da garantia do acesso à alimentação saudável. Certos do compromisso de V. Exa. com a saúde do povo brasileiro,

Subscrivemos-nos,

Bruno Halpern

Presidente da Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica – ABESO

Élido Bonomo

Presidente do Conselho Federal de Nutrição – CFN

Patrícia Jaime

Coordenadora do Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde da Universidade de São Paulo – NUPENS-USP

Levimar Araújo

Presidente da Sociedade Brasileira de Diabetes – SBD

Paulo Miranda

Presidente da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia – SBEM



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 30/2023-ATLSGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas das manifestações externas contidas nos documentos abaixo listados:

1. PEC 45/2019 – Documento SIGAD n° 00100.137997/2023-29
2. PEC 45/2019 – Documento SIGAD n° 00100.123965/2023-46
3. PEC 45/2019 – Documento SIGAD n° 00100.136719/2023-54
4. PEC 28/2022 – Documento SIGAD n° 00100.135368/2023-64 (VIA 001)
5. MSF 35/2023 – Documento SIGAD n° 00100.134983/2023-53
6. PLP 4/2022 – Documento SIGAD n° 00100.137447/2023-18
7. PL 2801/2022 – Documento SIGAD n° 00100.135014/2023-10
8. PL 4188/2021 – Documento SIGAD n° 00100.135954/2023-17
9. PL 675/2022 – Documento SIGAD n° 00100.135941/2023-30
10. PL 2903/2023 – Documento SIGAD n° 00100.137955/2023-98
11. RQN 1/2023 – Documento SIGAD n° 00100.086153/2023-11 (VIA 001)

Encaminhem-se às comissões cópias eletrônicas de documentos externos, conforme listagem a seguir exposta:

1. CE – Documento SIGAD n° 00100.135692/2023-82
2. CE – Documento SIGAD n° 00100.136731/2023-69
3. CCJ – Documento SIGAD n° 00100.136693/2023-44
4. CAS – Documento SIGAD n° 00100.137554/2023-38
5. CRA – Documento SIGAD n° 00100.138015/2023-16

6. CRA – Documento SIGAD nº 00100.138323/2023-41
7. CSP – Documento SIGAD nº 00100.136662/2023-93
8. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.137350/2023-05 (VIA 001)
9. CSP – Documento SIGAD nº 00100.138266/2023-09
10. CMA e CAE – Documento SIGAD nº 00100.135382/2023-68
11. CE – Documento SIGAD nº 00100.136947/2023-24
12. CAE – Documento SIGAD nº 00100.103364/2023-17

Publiquem-se no Diário do Senado Federal os seguintes documentos:

1. Documento SIGAD nº 00100.138071/2023-51
2. CAS – Documento SIGAD nº 00100.138379/2023-04

Brasília, 18 de agosto de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**

Secretário-Geral da Mesa Adjunto